|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | | |
| **REPRESENTANTE DA EMPRESA:** | |  |
| **EMPRESA:** |  | |
|  | | |
| **REGRAS DE CONDUTA** | | |
| O GRU AIRPORT, em atenção a Instrução Suplementar ao RBAC 107 - IS 107-001B, vem pelo presente dar conhecimento acerca das regras de conduta e procedimentos de controle relativos ao uso adequado do sistema de credenciamento e autorização do *Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos*, que englobam as seguintes diretrizes e responsabilidades:   1. Os propósitos das autorizações aeroportuárias são: 2. restringir o acesso a áreas de segurança restrita e áreas controladas do aeródromo somente para veículos ou equipamentos autorizados em serviço, ao empreender tarefas da empresa; e 3. garantir que os veículos ou equipamentos autorizados sejam identificados claramente, dentro de uma área de restrita de segurança ou de uma área controlada do aeródromo. 4. As responsabilidades da empresa quanto às autorizações de veículos ou equipamentos são: 5. salvaguardar a autorização; 6. ser responsável pelo seu uso; 7. notificar sua perda imediatamente ao setor de credenciamento; e 8. contribuir para a segurança do aeródromo. 9. A validade das autorizações e os níveis de acesso que elas propiciam são baseados nas seguintes considerações: 10. as autorizações são intransferíveis, válidas somente para o veículo ou equipamento a qual ela foi emitida; e 11. as autorizações propiciam acesso para veículo ou equipamento portador, enquanto em serviço, para uma área restrita de segurança ou áreas controladas, setorizadas ou não.   **A empresa recebe permissão de acesso na autorização aeroportuária correspondente a sua área de atuação. Esteja atento as essas áreas, no caso de dúvida procure seu gestor direto ou o operador aeroportuário.**   1. Os regulamentos para o uso das autorizações requerem que elas: 2. sejam portadas ostensivamente, de preferência no para-brisa do veículo ou equipamento, caso seja possível, para conferência por parte dos funcionários responsáveis pela atividade de controle de acesso às áreas restritas de segurança e áreas controladas; e 3. sejam restituídas ao setor de credenciamento quando a sua validade tiver expirado ou quando a necessidade de acesso deixar de existir.   **NOTA:** A autorização, como qualquer documento, não poderá conter rasura ou adulterações. Caso isso aconteça procure o Setor de Credenciamento para maiores orientações.   1. As penalidades pelo emprego incorreto de uma autorização podem incluir o recolhimento da autorização pelo operador do aeródromo, a retirada do veículo da área restrita e segurança e área controlada e as medidas judiciais cabíveis. 2. O objetivo da segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita é proteger as operações da aviação civil, garantindo a integridade de passageiros, tripulantes, pessoal de serviço em geral, aeronaves e instalações de aeródromos.   **ATENÇÃO:** Para que o veículo possua acesso as áreas aeroportuárias a empresa tem a responsabilidade de cumprir com as normas estabelecidas pelo Órgão Regulador da Aviação Civil e os procedimentos de segurança indicados pelo GRU AIRPORT e deliberados nas reuniões da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA), devendo:   * Apresentar a documentação e as informações solicitadas para a concessão de autorização de acesso. * Cumprir as normas e procedimentos referentes aos controles de acesso, portando autorização válida e em condições adequadas. * Os condutor e ocupantes do veículo ou equipamento devem submeter-se à inspeção de segurança nos controles para acesso às ARS. * Contribuir com a segurança aeroportuária, relatando ocorrências cujo conteúdo mereça providências para elevar o nível de segurança do aeródromo.  1. O setor responsável pela segurança do aeródromo pode ser contatado pelo telefone **2445-3236** ou **2445-2666** (COE). 2. A entidade que opera veículo ou equipamento nas áreas restritas de segurança e áreas controladas do aeródromo, por meio de seus representantes perante o setor de credenciamento, é responsável em contribuir para a segurança do aeródromo, no(a): 3. cumprimento dos regulamentos com respeito ao controle de acesso e manutenção da segurança em sua área de trabalho; e 4. comunicação aos funcionários de segurança do aeródromo ou órgão de segurança pública, quando observar: 5. Falhas de procedimentos no controle de acesso às áreas restritas de segurança e áreas controladas; 6. A presença de armas de fogo, outras armas e dispositivos explosivos; 7. A presença de bagagem desacompanhada ou objetos suspeitos em lugares públicos; e 8. Qualquer outra situação ou incidente que possa representar um risco à segurança ou que levante suspeita.   **INFORME-NOS IMEDIATAMENTE SOBRE QUALQUER IRREGULARIDADE. COLABORE! A SEGURANÇA É UM DEVER DE TODOS.**  Por fim, declaro estar ciente de que é ilícita a utilização de veículos e equipamentos para transporte de qualquer material perigoso e/ou proibido, tais como arma de fogo e explosivos, sem autorização legal e justificativa para emprego eventual, em áreas restritas de segurança e áreas controladas do aeródromo.  Por fim, o funcionário declara estar ciente de que é ilícita a utilização de veículo e equipamentos para transporte de qualquer material perigoso e/ou proibido, tais como arma de fogo e explosivos, sem autorização legal e justificativa para emprego eventual, em áreas restritas de segurança e áreas controladas do aeródromo, e compromete-se a cumprir com os procedimentos previstos no MOPs e deliberados nas reuniões da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA). | | |
| |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | **LOCAL:** |  | | **DATA:** |  | | **ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:** | |  | | | | | |